

São Paulo, 20 de julho de 2016.

Ofício nº 810 /DECONT-G/2016

P.A. nº: 2012-0.320.779-0
Assunto: Prorrogação da validade da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014, atendendo solicitação via Ofício CT.GMS 157
Empreendimento: Implantação da Subestação Primária de Suprimento de Energia e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas - Linha 15 - Prata
Empreendedor: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Prezado Senhor

Em atendimento à vossa solicitação na Carta CT.GMS nº 157, de 02/06/2016, informamos quanto ao deferimento do pedido de prorrogação da LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014 por 02 (dois) anos, conforme Informação Técnica nº 05/DECONT-2/GT-RAD/2016, apensa ao presente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e consideração.


FABIO PICCININI
Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
DECONT - DIRETOR

Ilmo. Sr.
Luís Sérgio de Campos Vilarinho
Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Rua Augusta, 1626 - CEP 01304-902
Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Tel. (11) 3371-7411



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Grupo Técnico Permanente de Controle das Radiações
Eletromagnéticas não-Ionizantes – GT-RAD

do P.A. nº 2012-0.320.779-0

em 24/06/2016

Folha nº 731


Carlos Duarte Antonio Pinto
Físico - Analista de Meio Ambiente
SVMA/DECONT-2/GT-RAD
R.F. 780.810-1

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 05/DECONT-2/GT-RAD/2016

P.A. nº: 2012-0.320.779-0
Empreendimento: Implantação da Subestação Primária de Suprimento de Energia e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas - Linha 15 - Prata
Assunto: Prorrogação da validade da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014, atendendo solicitação via Ofício CT.GMS 157
Empreendedor: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Local: Entre as ruas Engenheiro Caldas, Augusto Lobo de Moura (Travessa Cavaleiros da Concórdia), Carlos César e a Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello
Data: 23/06/2016

DECONT-2

Sr. Diretor,

A presente Informação diz respeito à análise e manifestação do GT-RAD quanto à Carta CT.GMS nº 157, de 02/06/2016 à fls. 594, encaminhada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, solicitando a prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - **LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014**, de 03/10/2014, com prazo de validade de 02 anos, emitida para a Implantação da Subestação Primária de Suprimento de Energia e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas - Linha 15 - Prata. O empreendedor solicita a prorrogação da LAI por igual período.

A Resolução CONAMA nº 237/1997 dispõe em seu Art. 18 que:

"II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.

§ 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II."

O prazo de validade de 2 anos da **LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014** havia sido estabelecido em função do cronograma apresentado à fls. 266 e 267 do P.A. em atendimento ao

Relatório Técnico nº 007/DECONT-2/GT-RAD/2013 (Solicitação de Complementações e Esclarecimentos).

O empreendedor tem atendido às exigências ambientais impostas pela **LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014** tendo apresentado o **RT-15.00.00.00/1Y8-040** (Relatório de atendimento às exigências nº 1 a 5 - Anteriores ao início da obra) à fls. 563 a 592 e **RT-15.00.00.00/1Y8-055** (Relatório Ambiental de Acompanhamento nº 1 e solicitação de prorrogação da LAI) à fls. 595 a 726.

Segundo o Relatório Técnico **RT-15.00.00.00/1Y8-040** o início das obras ocorreu em 14 de setembro de 2015, aproximadamente um ano após a emissão da LAI.

Em consonância com o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997, recomendamos a prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - **LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014** por mais 2 (dois) anos, até a data de 03/10/2018, mantendo as exigências constante no **Anexo Único** da LAI. Reiteramos a manutenção da apresentação de Relatórios de cumprimento às exigências da LAI com periodicidade quadrimestral.

São Paulo, 23 de junho de 2016.



Físico Carlos Duarte Antonio Pinto

Analista de Meio Ambiente

RF: 780.810.1

SVMA/DECONT/GT-RAD

-
-
-
- **Modelo para publicação pelo requerente em jornal de grande circulação no município de São Paulo**

"Prorrogação de Validade de Licença Ambiental".

A "Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô" torna público que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo prorrogou a validade da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014 para a Implantação da Subestação Primária de Suprimento de Energia e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas - Linha 15 - Prata por dois anos, estendendo-a até 03/10/2018, mantendo as exigências anteriormente estabelecidas.